



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2005.**

**Autoria: Mesa Executiva**

**Referenda Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 111/2005 do Poder Executivo.**

**Art. 1.º** Ficam referendados os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados, em 18 de abril de 2005, entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 111/2005 do Poder Executivo:

- 1) Abrigo Deus Cristo e Caridade;
- 2) Associação Cultural e Beneficente Nossa Senhora do Sião;
- 3) Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal de Maringá – AFIM;
- 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá – APAE;
- 5) Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF;
- 6) Associação dos Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC;
- 7) Associação Handebol nas Escolas de Maringá – AHAND;
- 8) Associação Maringaense de Apoio e Reintegração ao Adolescente – AMARAS;
- 9) Associação Maringaense de Autistas – AMA;
- 10) Associação Maringaense de Handebol;
- 11) Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR;
- 12) Centro Cultural Jhamayka;
- 13) Centro Integrado de Assistência em Ginástica para Desenvolvimento Humano – CIAGYM;
- 14) Conselho Central de Maringá da Sociedade São Vicente de Paulo;
- 15) Creche Menino Jesus – Centro Cultural e Educacional;

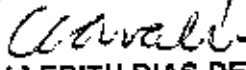
- 16) Espaço Lente Lilás;
- 17) Fundação Isis Bruder;
- 18) Grupo Espírita Allan Kardec;
- 19) Instituição Adventista – Casa Lar da Adolescente Talita;
- 20) Instituto Constâncio Pereira Dias – Cocamar Social;
- 21) Lar Betânia de Maringá;
- 22) Lar Escola da Criança;
- 23) Lar Preservação da Vida;
- 24) Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV;
- 25) Núcleo Social Papa João XXIII;
- 26) Recanto do Menor – CEMIC;
- 27) Recanto Somos Todos Irmãos;
- 28) Sociedade Beneficente Estrela da Manhã – Casa de Emaús;
- 29) Associação Cultural Banda de Música Branca da Mota Fernandes –

AACBM.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de setembro de 2005.

  
JOÃO ALVES CORRÊA  
Presidente

  
Prof.ª EDITH DIAS DE CARVALHO  
1.ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 111/2005.

Maringá, 15 de julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para *ad referendum* dessa Colenda Câmara, os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados em 18 de abril de 2005, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e as seguintes instituições:

1. ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE;
2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO SIÃO;
3. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO - PALATAL DE MARINGÁ;
4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ - APAE;
5. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMFI;
6. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - AAPAC;
7. ASSOCIAÇÃO HANDEBOL NAS ESCOLAS DE MARINGÁ - AHAND;
8. ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO AO ADOLESCENTE - AMARAS;
9. ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE AUTISTAS - AMA;
10. ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE HANDEBOL;
11. ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO - ANPR;
12. CENTRO CULTURAL JHAMAYKA;
13. CENTRO INTEGRADO EM GINÁSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - CIAGYM;

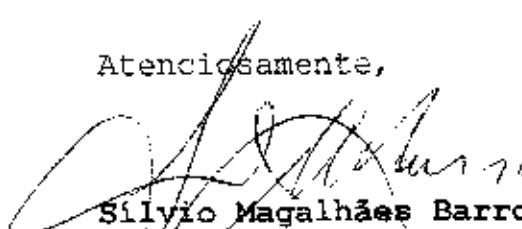
Exmo. Sr.  
JOÃO ALVES CORREA  
Presidente da Câmara Municipal  
MARINGÁ-PR

14. CONSELHO CENTAL DE MARINGÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO;
15. CRECHE MENINO JESUS - CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL;
16. ESPAÇO LENTE LILÁS;
17. FUNDAÇÃO ISIS BRUDER;
18. GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC;
19. INSTITUIÇÃO ADVENTISTA - CASA LAR DA ADOLESCENTE TALITA;
20. INSTITUTO CONSTÂNCIO PEREIRA DIAS - COCAMAR SOCIAL;
21. LAR BETÂNIA DE MARINGÁ;
22. LAR ESCOLA DA CRIANÇA;
23. LAR PRESERVAÇÃO DA VIDA;
24. MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV;
25. NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII;
26. RECANTO DO MENOR - CEMIC;
27. RECANTO SOMOS TODOS IRMÃOS;
28. SOCIEDADE BENEFICENTE ESTRELA DA MANHÃ - CASA DE EMAÚS;
29. ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES;

Referidos Termos tem como objeto o repasse pelo MUNICÍPIO às INSTITUIÇÕES de importâncias financeiras deduzidas do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, como forma de apoio e promoção ao cumprimento de suas missões institucionais.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Colenda Casa de Leis, na aprovação da presente medida, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Sílvio Magalhães Barros II  
Prefeito Municipal